



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE E GESTÃO

ATA DE ADMISSÃO/ EXCLUSÃO PROVISÓRIA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: José Manuel Correia da Cruz, Diretor de Departamento de Urbanismo e Ambiente; Fernanda Maria Cardoso Gonçalves, Técnica Superior do Município de Valpaços, e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente, a fim de ter lugar a apreciação das candidaturas apresentadas ao concurso supra, em conformidade com o preceituado no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo o júri, após verificação dos requisitos legais de candidatura, deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

Propor a admissão dos candidatos:-----

- Ana Damião dos Santos;-----
- César José Alvim Branquinho Silva;-----
- Cláudia Maria de Almeida Coelho;-----
- Daniel Filipe Morgado Martins;-----
- Eliana Isabel Fernandes Gonçalves sendo titular de relação jurídica de emprego público, com identidade funcional, a executar a atribuição, competência ou atividades idênticas às do presente procedimento;-----
- Fátima Isabel da Silva Ferreira;-----
- Lara Cristina Morais Fraga;-----
- Luís Miguel da Silva Ferreira;-----
- Manuela Fernandes Agarez;-----
- Maria Eduarda Rodrigues Chaves;-----
- Paulo Jorge dos Santos Costa;-----
- Ricardo Bruno Caravau Lopes;-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

60
18.
N

- Sara Isabel Ferraz Lage;-----

- Susana Maria Guedes Rodrigues.-----

- Propor a exclusão, ao abrigo do preceituado no artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 (LGTFP), na redação atual, e do disposto nos pontos 7.2 e 9.4 do aviso publicado na Bolsa de Emprego Público do presente procedimento concursal, dado não preencherem o requisito habilitacional, designadamente Licenciatura adequada, dos seguintes candidatos:-

- **Ana Paula Ferreira da Silva Augusto**, na medida em que a Licenciatura em Engenharia Agrónómica não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----

- **António Miguel de Sá Pires**, na medida em que a Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----

- **Artur Miguel Sarmento Figueiredo de Oliveira**, na medida em que a Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----

- **Ezequiel Filipe da Silva de Moura**, na medida em que a Licenciatura em Arquitetura Paisagista não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----

- **João Paulo Tavares Carvalho**, na medida em que a Licenciatura em Agronomia não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----

- **Marta Isabel Martins da Fonte**, na medida em que a Licenciatura em Engenharia Alimentar não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----

- **Natacha Roberta Nunes Paiva**, na medida em que a Licenciatura em Engenharia Biotecnológica não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal;-----

- **Raquel Alexandra Brás Fernandes**, na medida em que a Licenciatura em Gestão Ramo Empresarial não pode ser considerada como “licenciatura adequada” em face das funções a exercer subjacentes ao presente Procedimento Concursal, bem como sendo titular de relação jurídica de emprego público, mas sem identidade funcional, a executar a atribuição,



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

competência ou atividades não idênticas às do presente procedimento;-----

- Propor a exclusão, ao abrigo do preceituado no artigo 19, n.º 1 al. d) iii) e no artigo 20.º, n.º 2 e n.º 8, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e do disposto no ponto 9.3, al. a), do aviso de abertura do presente procedimento concursal, dado não terem instruído a sua candidatura com os documentos exigidos por lei e no aviso de abertura, designadamente cópia do respetivo certificado de habilitações (Licenciatura) dos seguintes candidatos:-----

- **Tatiana Alexandra Freitas do Nascimento**;-----

- **Christian Teixeira Rodrigues**;-----

- **Vítor Hugo Costa Valongueiro**;-----

Em conformidade, face à existência de candidatos a excluir, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 21.º n.º 4 e artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, proceder à sua notificação, no âmbito do exercício de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer -----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a convocação para a realização do primeiro método de seleção, designadamente prova escrita de conhecimentos, será agendada após o termo do prazo de audiência prévia sendo efetuada nos termos do Ponto 13, do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos Métodos de Seleção.-----

Mais deliberou, ainda o júri, por unanimidade, que a aplicação do primeiro método de seleção Avaliação Curricular aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público que não afastaram, expressamente, a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios, será concretizada após o termo do prazo de audiência prévia.-----

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do júri.-----

O Júri



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

O Presidente,

(Eng.º José Manuel Correia da Cruz)

1º Vogal Efetivo

(Eng.ª Fernanda Maria Cardoso Gonçalves)

2º Vogal Efetivo

(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)